

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS

Processo Físico nº: 0004157-43.2010.8.26.0009

Classe: Assunto: Procedimento Comum - Despesas Condominiais

Requerente: Condomínio Edifício Ville Belle

Requerido: Luciana de Almeida

Edital de Praça e Intimação da executada Luciana de Almeida (CPF 141.870.498-94), bem como eventuais cônjuges e credores hipotecários, nos autos da Ação de Procedimento Comum requerida por Condomínio Edifício Ville Belle. Processo nº 0004157-43.2010.8.26.0009.

A Dra. Claudia Ribeiro, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente/SP, na forma da Lei.

Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça A 1ª Praça terá início no dia 16/10/17, às 11:00h e se encerrará no dia 19/10/17 às 11:00h. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 19/10/17, às 11:01h e se encerrará no dia 08/11/17, às 11:00h.

Do Condutor da Praça A Praça será realizada por Meio Eletrônico, através do Portal www.destakleiloes.com.br e será conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES, através de sua Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893.

Do Valor na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apreçoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme artigo 13 do provimento CSM 1625/09. Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) o pagamento deverá ser feito à vista, por meio de depósito judicial, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7º do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista.

Da Comissão A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, através de depósito judicial, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br.

Dos Débitos Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional.

Do Acordo - A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da Praça, ficam os executados obrigados a pagarem o valor da comissão devida à Gestora DESTAK no importe de 5% (cinco por cento) do valor do acordo.

A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o caput do artigo 335 do Código Penal.

Remição e Desistência Nos casos de remição e/ou desistência da praça pelo exequente, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito.

Bem O apartamento-tipo nº 86, localizado no 8º pavimento da “Torre 2”, integrante do empreendimento “Condomínio Ville Belle”, situado à Avenida Alberto Ramos, nº 301, no 26º Subdistrito-Villa Prudente, com a área privativa real de 47,9400m², a área comum real de divisão proporcional de 24,8345m², a área comum real de divisão não proporcional de 8,400m², perfazendo a área de 81,1745m², e correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 0,611035%, e o direito ao uso de 01 vaga de garagem localizada no térreo, para estacionamento de veículo de passeio, em lugar indeterminado, sujeito ao uso de manobrista.

O terreno, constituído por parte da quadra “P” do Jardim Independência, onde está construído o referido empreendimento, encerra a área de 4.425,88m². Matrícula 172.365 no 6º CRI/SP. Contribuinte 118.527.0355-4.

Os direitos sobre o imóvel serão vendidos em caráter “ad corpus” e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica.

Ônus consta uma alienação fiduciária em favor da Caixa Econômica Federal (R.4 29/12/2009), débito no valor de R\$151.263,53 (Janeiro/2016), relativo ao contrato de financiamento firmado sob o nº 102650418898.3. De acordo com a Av.5 de 19/01/17a Caixa Econômica Federal cedeu seus créditos em favor da Empresa Gestora de Ativos. Avaliação (dezembro/2016) - R\$159.800,00.

Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial, pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (INPC) e disponibilizado no site onde será realizado o leilão, pelo Leiloeiro.

Fica a Executada intimada por meio de seus advogados ou, se não tiverem procuradores constituídos nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se a executada for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não consta nos autos recursos pendentes de julgamento.

Nada mais.

São Paulo, aos 10 de agosto de 2017.